



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Ano VI - Edição nº 00742 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9B9FAEFFEBCB17B4B2472FC5012D99E0

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0073/2018.
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0074/2018.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP001/2018.
- EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2018.
- DECRETO Nº 014/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA DE BONITO E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0292/2018
Dispensa de Licitação nº 0073/2018

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0073/2018 em favor do Credor: OZENILDO RODRIGUES SILVA

CPF/CNPJ 974.896.625-91 , estabelecido na ROD. BA052 KM353, SN, IRECE BA

Cujo o objeto: correspondente aos serviços mecânicos para veículos de micro ônibus GVQ 6440

No valor de R\$ 1.789,47(MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Data: 02/01/2018

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0296/2018
Dispensa de Licitação nº 0074/2018

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0074/2018 em favor do Credor: instituto de diagnostico por imagem de ireceltda

CPF/CNPJ 11.6855.370/0001-27, estabelecido na Rua Noel Nuteles, 116 AA

Cujo o objeto: e a realização de exames de tomografias computadorizadas do crânio e do abdome em pessoas doentes desta cidade

No valor de R\$1.080,00(mil e oitenta reais)


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Data: 30/01/2018

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bonito, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. PP001/2018, destinado a **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de forma parcelada de combustíveis (Para abastecimento local e em trânsito para Salvador ou outros destinos na mesma rota), lubrificantes, Gás GLP 13 KG e oxigênio medicinal para atender a Prefeitura Municipal de Bonito e todas as Secretarias Municipais**, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer nº 029/2018, da Procuradoria Jurídica do Município.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.160.465/0001-59, PRAÇA HEGIDIO CRUZ, Nº 54 – SALA- CENTRO, CEP: 46.820-000, BONITO – BAHIA, COM O VALOR DE R\$ 1.508.510,00 (Um milhão quinhentos e oito mil quinhentos e dez reais), referente à soma dos itens: 01, 02 e 05.

ANS – COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 20.962.508/0001-88, Avenida José Eduardo de Lima, Nº 832, CEP: 46.820-000, BONITO – BAHIA, COM O VALOR DE R\$ 376.335,00 (Trezentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais), referente à soma dos itens: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

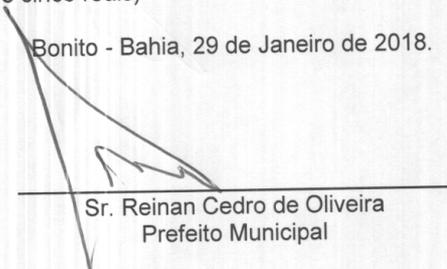
W N GASES MEDICINAIS e INDUSTRIAIS e EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 04.948.875/0001-70, Av. Flaviano Guimarães, Nº 1492 – Bairro: Escurinha - CENTRO, CEP: 46.880-000 ITABERABA – BAHIA, COM O VALOR DE R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais), referente à soma dos itens: 14 e 15.

A. S. VIANA COSTA DANTAS, inscrita no CNPJ 02.448.24/0001-45, SÍTIO SÃO JOSÉ, s/n – Sede - CEP: 44.600-000 IPIRÁ - BAHIA, COM O VALOR DE R\$ 118.300,00 (Cento e dezoito mil e trezentos reais), referente à soma dos itens: 16 e 17.

O ITEM 13 FICOU DESERTO.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.069.745,00 (Dois milhões sessenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Bonito - Bahia, 29 de Janeiro de 2018.


Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Bonito, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018 e no disposto na Lei Municipal nº 127, de 04 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 324/2017, que criou os cargos, quantitativos e valores remuneratórios para Agentes Comunitários de Saúde, torna pública a realização de **seleção pública para reserva técnica de agente comunitário de saúde**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida pelas normas do Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 2.436/2017), pela Legislação Federal em vigor (Lei Federal nº 13.595/2018), pela Lei Municipal nº 324/2017 e por este Edital.

1.2 O concurso consistirá de três etapas:

1.2.1 Primeira etapa: **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.2 Segunda etapa: **avaliação de títulos**, de caráter classificatório.

1.2.3 Terceira etapa: participação e conclusão com aproveitamento no **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de 40 horas**, de caráter eliminatório.

1.3 As etapas da seleção pública serão realizadas na cidade de Bonito/BA.

1.4 Considera-se reserva técnica para os efeitos deste edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial desta Seleção Pública dar-se-á através do Diário Oficial do Município ou dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, e de avisos afixados no mural/quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde da Família.

3. DO CARGO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1 REQUISITOS BÁSICOS:

- Ter idade igual ou acima dos 18 anos (na data de admissão);
- Ter concluído o ensino médio;
- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
- Haver concluído com sucesso as etapas da seleção pública.

3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

São atividades do Agente Comunitário de Saúde:

- A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua área de atuação;
- A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- O registro para fins exclusivos do controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

3.2.1 E outras atividades descritas pela Portaria GM/MS nº 2.436/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

3.3 VENCIMENTO BÁSICO:

R\$ 1.014,00.

3.4 JORNADA DE TRABALHO:

Praça Benedito Mina

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O ACS cumprirá jornada de trabalho de 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente podendo ser convocado aos finais de semana, respeitado o limite de 40 horas semanais.

3.5 VAGAS:

3.5.1 O total de vagas desta seleção pública está disposto conforme quadro abaixo:

	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
TOTAL DE VAGAS PARA O QUADRO DE RESERVA TÉCNICA	38	02	36

3.5.2 A disposição detalhada das vagas e respectivas áreas estão descritas no Anexo I deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Do total das vagas destinadas ao cargo de agente comunitário de saúde e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade desta seleção, todas serão abertas a livre concorrência, ressalvando os casos em que apareçam pessoas com deficiência dentro de determinada área, de forma a garantir os 5 % para deficientes do total das vagas, ou seja, para este certame serão garantidas 2 vagas conforme Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.1.1 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos com deficiência em lista específica independente da área.

4.1.2 Assumirá na respectiva área de inscrição a pessoa com deficiência que entre os demais deficientes obtiver a melhor classificação, porém se na seleção todos os inscritos com deficiências pertencerem a uma mesma área, assumirá o melhor colocado, sendo vetado a remoção do segundo colocado para outra área.

4.1.3 Na ordem de classificação assumirá a segunda vaga o próximo classificado que seja de outra área.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- no ato da inscrição, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

4.3 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

4.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada com tempo de emissão de até doze meses) valerá somente para esta seleção pública, não sendo devolvido e/ou fornecida cópia desse documento.

4.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada através do Diário Oficial do Município e no mural/quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, na ocasião da publicação das inscrições.

4.4.1.1 O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida, disporá de 48 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento de inscrição, através do preenchimento de formulário próprio, à comissão da seletiva. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.6 Após a publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência aprovados serão convocados para submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

4.7 A perícia será realizada em Unidade de Saúde Municipal, por Junta Médica definida pela Prefeitura Municipal, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

4.7.1 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.8 A reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente será eliminado da seleção pública.

4.10 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será considerado inapto para o cargo com conseqüente eliminação.

Praça Benedito Mina

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4.11 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/localidade de vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 TAXAS:

As inscrições terão valor de R\$ 45,00 pagos no ato da inscrição.

5.2 PERÍODO E LOCAL:

Será admitida a inscrição somente de forma presencial pelo candidato ou seu procurador, no endereço referido no Anexo II deste Edital, no período de 06 a 20 de fevereiro do corrente ano, de segunda a sábado, exceto domingo e feriados. Durante a semana os horários serão das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Aos sábados das 08h00min às 12h00min.

5.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Fotocópia e original de Documento Oficial de Identidade (Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade Profissional);
- Fotocópia e original do CPF;
- Fotocópia e original de comprovante atual de residência (conta de água, telefone ou energia elétrica que comprove local de residência), emitido nos últimos 3 meses. Para os moradores da zona rural, que não possuam comprovantes acima, inscrição no INCRA ou declaração de confrontantes emitidas pelo sindicato ou prefeitura comprovando residência;
- Fotocópia e original do Cartão da Família;
- Fotocópia e original de Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino médio, devidamente carimbado e assinado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos oficiais de educação;
- Fotocópia e original de Laudo Médico para os candidatos com necessidades especiais, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;
- Documento original de Procuração, quando o candidato estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceita a inscrição através de procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada dos documentos do candidato. É dispensado reconhecimento de firma na procuração em cartório. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá referir a área de vaga a qual concorrerá, conforme o disposto no Item 3.1.

5.4.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão da seleção do direito de indeferir a inscrição na seleção pública daquele que não efetuar a inscrição de forma completa e correta, de acordo com o item 5.3.

5.4.3 A documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, em qualquer instância administrativa e jurídica, por qualquer falsidade.

5.4.4 O comprovante de inscrição deverá ser assinado pelo atendente e pelo candidato.

5.4.4.1 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior atentando para as condições especiais em que seja atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, no ato da inscrição além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar a declaração ou certidão de nascimento da criança. No dia da aplicação das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala

Praça Benedito Mina

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.7 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no locais oficiais de avisos, na ocasião da publicação das inscrições.

5.4.7.1 O candidato disporá de 48 horas, a contar do dia seguinte da publicação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, através do preenchimento de formulário próprio, à comissão de seleção. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Concluída a etapa de inscrição, a comissão dará publicidade à relação nominal dos candidatos inscritos por localidade das vagas, dando um prazo de 48 horas, a contar a partir do dia da publicação, para os candidatos solicitarem correção referente às informações da inscrição.

Findo este prazo, a comissão efetuará as devidas correções nas fichas de inscrição dos candidatos e publicará lista definitiva de inscritos.

5.6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

48 horas após o encerramento do prazo para possíveis pedidos de correção na inscrição a pedido do candidato, o gestor municipal homologará a lista definitiva de inscritos. Após a homologação das inscrições, não serão aceitas denúncias ou novos pedidos de alteração de dados.

5.7 DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE PROVA

Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão divulgados através do Diário Oficial do município, no mural/quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, no mesmo dia da homologação definitiva das inscrições.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

A Seleção Pública consistirá de três etapas, conforme item 1.2 e a seguir descritas:

- **PRIMEIRA ETAPA** – Prova objetiva com 30 questões de caráter eliminatório e classificatório, em Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específico, cujas especificações são apresentadas no subitem 6.1.

- **SEGUNDA ETAPA:** de caráter classificatório, para tempo de experiência na área e para a certificação de cursos de formação, capacitação e atualização na área da saúde, será constituída a PROVA DE TÍTULOS, cujas especificações e valores atribuídos são apresentados no subitem 6.2.

- **TERCEIRA ETAPA:** de caráter eliminatório, consistirá da participação e conclusão com aproveitamento no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, descrito no subitem 6.3.

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRA ETAPA)

6.1.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, do Documento Oficial de Identidade original com foto e do comprovante de inscrição.

6.1.2 A Prova objetiva terá o prazo máximo de 03 horas para sua realização. Quando se tratar de pessoa com deficiência com necessidade de tempo adicional será atendido conforme deferimento do requerimento no ato da inscrição.

6.1.3 Cada candidato receberá 01 Folha de Respostas e 01 Caderno de Questões com 30 questões, abrangendo conhecimentos de língua portuguesa (05 questões), matemática (05 questões) e conhecimentos específicos (20 questões), conforme descrito no Anexo III deste Edital. Cada questão assinalada de forma correta, em concordância com o gabarito oficial, tem o valor de 1,0, ponto, sendo a nota máxima da Prova Objetiva iguais a 30 (trinta) pontos.

6.1.4 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar somente uma das alternativas em cada questão, nos campos da folha de respostas.

6.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e capa da prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.1.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente ou com mais de uma marcação.

Praça Benedito Mina

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

6.1.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da sua folha de respostas.

6.1.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número da área da localidade para qual concorre à vaga.

6.1.9 O candidato poderá deixar a sala de provas somente após decorridos 1 (uma) hora do início das provas.

6.1.10 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

6.1.11 O candidato poderá levar o Caderno de Questões depois de decorridos 2 horas e 30 minutos do início das provas.

6.1.12 Os Cadernos de Questões que não forem levados pelos candidatos estarão disponíveis a partir do dia seguinte na sede do Controle Social de Bonito, situado na Avenida Ladino Machado Silva, desde que tenha a identificação no dia de realização da prova.

6.1.13 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (PROVA OBJETIVA)

Será eliminado do processo seletivo o candidato que zera uma das disciplinas e obtiver na Primeira Etapa (Prova Objetiva) nota inferior a 15 pontos.

6.1.14 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA (PROVA DE TÍTULOS)

Serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos para cada vaga de reserva que não zerarem uma das disciplinas, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da primeira etapa (prova objetiva), que obtiveram a nota superior ou igual a 15 (quinze) pontos.

6.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA)

6.2.1 A avaliação de títulos terá pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, sendo 06 (seis) pontos para experiência profissional e 09 (nove) pontos para cursos de formação, capacitação e atualização na área da saúde.

6.2.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da inscrição, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

6.2.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados após homologação do resultado final da primeira etapa.

6.2.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, ou que não estejam acompanhados dos originais com o respectivo mecanismo de autenticação, ou seja, assinados pelo emissor.

6.2.5 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Será conferida uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem experiência profissional prévia como Agente Comunitário de Saúde de acordo com a tabela a seguir:

Tempo de experiência profissional comprovada como ACS	Pontuação
Sem experiência	0,0
Com experiência até 11 meses e 29 dias	1,0
Com experiência de 1 ano até 1 ano e 11 meses e 29 dias	2,0
Com experiência de 2 anos até 2 anos e 11 meses e 29 dias	3,0
Com experiência de 3 anos até 3 anos e 11 meses e 29 dias	4,0
Com experiência de 4 anos até 4 anos e 11 meses e 29 dias	5,0
Com experiência de 5 anos ou mais	6,0

6.2.5.1 A experiência profissional referida no item 6.2.5 deverá ser comprovada mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove esta condição e fornecida por Secretaria Municipal de Saúde/Administração entregue após homologação do resultado final da primeira etapa, segundo cronograma do processo seletivo presente no ANEXO V.

6.2.6 CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

Será conferida uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente participaram de cursos de formação, capacitação e atualização voltados para a área da saúde, certificados por órgãos e entidades autorizadas, de acordo com a tabela a seguir:

Total de carga horária certificada	Pontuação
Sem comprovação	0,0
De 01h até 8h	1,0
De 9h até 20h	2,0
De 21h até 40h	3,0

Praça Benedito Mina

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

De 41h até 80h	4,0
De 81 até 120h	5,0
De 121 até 150h	6,0
De 151 até 180	7,0
De 181h até 210h	8,0
De 210 ou mais	9,0

6.2.6.1 A nota da segunda etapa será definida pelo somatório de pontos obtidos de acordo com experiência profissional e certificados de cursos de formação, capacitação e atualização conforme itens 6.2.5 e 6.2.6.

6.2.7 O resultado das duas primeiras etapas (prova objetiva e de título) será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(\text{Nota final da 1ª Etapa}) + (\text{Nota final 2ª etapa})]$$

6.2.8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final da primeira e segunda etapa da seleção pública, para fins de classificação, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27 da Lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- Obtiver maior pontuação na Prova de títulos
- Obtiver maior nota na prova Objetiva;
- Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6.2.9 O resultado parcial da seleção pública, referente à primeira e segunda etapa, será divulgado através do Diário Oficial do Município e no mural/quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 horas após o término da segunda etapa (Avaliação de Títulos);

6.2.10 Terminado o período de apresentação de recursos, não havendo alterações do resultado referente à primeira e segunda etapa, a gestão municipal homologará parcialmente o resultado da seleção pública.

6.3 DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (TERCEIRA ETAPA)

6.3.1 Esta etapa, de caráter eliminatório, terá uma carga horária de 40 horas, será coordenada pela comissão e desenvolvida pelos enfermeiros da rede de atenção básica municipal através da utilização do Módulo Introdutório desenvolvido pela Escola de Formação Técnica em Saúde Prof. Jorge Novis da SESAB.

6.3.2 Será divulgado edital de convocação para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os dois primeiros colocados por vaga para reserva técnica na respectiva área de residência, caso não apareça dentro do prazo estabelecido neste edital será eliminado.

6.3.5 Havendo desistências ou eliminações deverão ser convocados, em igual número de desistentes/eliminados, candidatos habilitados para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, obedecida a ordem de classificação.

6.3.6 Serão considerados aptos para admissão ao cargo de Agente Comunitário de Saúde os candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme art.6º da Lei Federal nº 11.350/2006.

6.3.7 Considera-se que concluiu com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o candidato que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) da carga horária do Curso e nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em prova objetiva de 10 (dez) questões aplicada no último dia do Curso, versando sobre os conteúdos vistos no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

6.3.8 A carga horária cursada será comprovada pela frequência registrada pelos enfermeiros instrutores do Curso.

6.3.9 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde emitir certificado aos candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, apresentado por escrito em formulário próprio (disposto no anexo IV deste edital), à comissão.

7.2 Após análise dos recursos de cada etapa, caso haja alteração, deverá ser publicada nova lista de candidatos classificados.

7.3 Recursos referentes às questões da prova objetiva (PRIMEIRA ETAPA) serão analisados pela comissão técnica e organizadora, responsável pelo processo seletivo.

Praça Benedito Mina

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

7.4 Recursos referentes à análise e atribuição de pontuação aos títulos apresentados (SEGUNDA ETAPA) serão analisados pela comissão técnica e organizadora, responsável pelo processo seletivo.

7.5 Recursos referentes ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (TERCEIRA ETAPA) serão analisados pela comissão e pelos enfermeiros do município, envolvidos nesta etapa.

7.6 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no Diário Oficial do Município e afixado no mural/quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, no dia seguinte ao de realização da prova objetiva.

7.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, extemporâneo ou não apresentado sob a forma do modelo disposto no anexo IV deste edital, será preliminarmente indeferido.

7.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no mural/quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.11 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

7.13 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.14 Todos os recursos serão analisados até o prazo máximo de 48 horas.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após resultado do recurso do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o gestor municipal fará, por meio de edital, a homologação do resultado final desta Seleção Pública.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Por ocasião da nomeação e posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

- a) estar com no mínimo 18 anos completos na data da contratação/posse;
- a) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- c) morar na área geográfica do Município para a qual se inscreveu;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal;
- e) haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. (Art. 6º, da Lei Federal nº 11.350/2006).
- f) submeter-se a perícia médica ou equipe multiprofissional (definida pelo município) quando se tratar de portador de necessidades especiais, que atestará aptidão ou não para o exercício da função. O candidato não será contratado se for considerado inapto.

9.1 Quando convocados os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar em data a ser divulgada pela gestão municipal os documentos (com cópia) listados a seguir:

- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de residência do candidato;
- Certidão negativa de antecedentes policiais e criminais, nos últimos cinco anos;
- Certificado de conclusão, com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada (art. 6, Lei Federal nº 11.350/2006).

9.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

10. ADVERTÊNCIA

Em qualquer fase da seleção pública, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

Praça Benedito Mina

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Esta seleção pública terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da administração pública local, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2 Esta seleção pública será realizada pela Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, contará com o apoio da comissão técnica e organizadora do concurso, nomeada pelo Decreto N.º 056/2017.

12.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito

Sidalva Alves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Adenir Carvalho Rodrigues
Presidente da Comissão Técnica e Organizadora

Praça Benedito Mina

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO I: Distribuição das vagas

Número e distribuição das vagas para reserva técnica

Vagas	Nº da Área	Descrição da área
PSF CABECEIRA DO BREJO		
06	01	Assentamento Agropeva, Pov. Cabeceira do Brejo, Basilio, Assentamento Eugênio Lira, Pov. Gitirana, Baliza, Pedra de Amolar, Assentamento Dorcina Paula Pov. Gramiá, Pov. Baixa Vistosa, Assentamento Maravilha, Pov. Mata Verde e Pov. Baixa da Bateia
PSF CENTRO		
09	02	Pov. Guarani II, APAB, Loteamento Alto Bonito, Faz. Diamantina, Rua: Petrônio Ribeiro, Rua Pedro Cana Verde, Rua do Posto Amizade, Rua: Paulo Lopes, Travessa Paulo Vila, Rua: Manoel Martins Ribeiro, Travessa Petivan, Avenida José Eduardo de Lima, Avenida Paulo Vila (da casa de Rosana até a casa de Ricardo da Creche) Av. Luiz Eduardo Magalhães (da esquina da Rua: Petrônio Ribeiro até a esquina Rua Dep. Luiz Cabral), Rua: Getúlio Vargas, Travessa Auri Walker, Rua: Goes Calmon, Rua: Castelo Branco, Av. Waldir Pires (da esquina da Rua: Petrônio Ribeiro até a esquina da Rua Dep. Luiz Cabral), Tv. Maria de Jesus, Rua: Jose A. S. Neto (da esquina da Rua: Getúlio Vargas até a esquina Rua Dep. Luiz Cabral), Rua: das Flores, Rua: 02 de Julho, Rua das Árvores, Travessa 13 de Junho, Praça Clodoaldo José de Souza, Praça Benedito Mina (da Clínica de Fisioterapia até a casa de Ivanilda), Rua: 14 de Maio, Rua: Mário Barbosa de Novais, Travessa Ulisses Guimarães, Rua: Aristides Canela, Rua: Juscelino Kubitschek, Rua: Geddel V. Lima (da Rua: Juscelino Kubitschek até a Rua: Dep. Luiz Cabral), Loteamento Caixa D'água, Faz Santa Rita, Fazenda Ingazeira, Ebisia, Núcleo Rural, Faz. Agropau, Faz. Amizade, Faz. Boi Branco e Faz. Retiro da Montanha
PSF ARIZONA		
07	03	Rua: Antonio Marques, Rua: Luis Eduardo Magalhães, Rua do Campo, Rua da Saudade, Rua: Nova Esperança, Rua: Caixa d'água Rua: David Alves de Souza, Rua: Josué Lobo, Rua: Agostinho Ribeiro Fonseca, Rua: Nova, Rua: Pedro Soares, Rua: Adelino José de Souza, Rua: Antides Alves Camacam, Av. Manoel Egidio, Praça Venâncio Alves de Souza, Rua: José Ferreira de Souza, Rua: Domingos Barbosa, Rua: Sebastião Carlos de Souza Povoado Lagoa do Alivio, Povoado Mata Florença Faz. Santo Antonio, Pov. Quixaba, Pov. Catuabinha Assentamento Morrinhos, Faz. Morrinhos, Pov. Cristal, Faz. Cristal, Pov. Alto do Alivio, Faz. Alivio Av. Santo Amaro, Praça: Benildes Gomes Martins, Rua: Eduardo Cedro dos Santos
PSF SANTO ANTÔNIO		

Praça Benedito Mina

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

08	04	Rua: Antônio Silva, Rua: José Alves de Souza, Travessa Josenildo M. Fernandes, Rua: Tancredo Neves, Travessa Tomé de Souza, Praça Cirlene Baraúna, Av. Paulo Vila (da casa de Ricardo da Creche até o Posto de Combustível desativado) Travessa Dom Pedro II, Rua: Bevenuto José de Souza, Rua: Dom Matias, Largo Dom Matias, Rua: Exupério Barros, Praça Marcondes Ribeiro, Rua: Pedro Alvares Cabral, Travessa 15 de novembro, Travessa 22 de abril, Rua Santo Antônio, Avenida Utinga, Faz. Mira Flor, Faz. Santa Lúcia, Faz. 02 amores, Faz. 02 amigos, Faz. Iansã, Faz. Alto Alegre, Pov. Rio dos Canários, Faz. Maringá, Faz. Galpão, Pov. Sonhen, Faz. Capão das Antas, Sultinha, Faz. S. K., Faz. Santa Fé, Faz. Amizade Rua: Evaldo do Carmo Nascimento, Rua: Nilo Coelho, Rua: Deocleciano Fernandes, Travessa Pró-infância, Rua José Pedro Barreto, Rua do Ginásio de Esportes, Rua: Deusdete Carneiro, Rua: Dom Pedro II, Casas Populares, Rua: João Menezes, Rua: Álvaro Ribeiro, Faz. Araguaia, Faz. Diamantina, Faz. Vista Bela, Tv. Utinga, Faz. Rio Bonito, Sítio do Raul, Faz. Basílio Ribeiro Nascimento, Rua: Geddel Vieira Lima (da Av. Ladinor Machado da Silva até a Rua: Dep. Luiz Cabral), Av. Luiz Eduardo Magalhães (do Educandário Herbet de Souza até a Rua: Dep. Luiz Cabral), Av. Waldir Pires (da Av. Ladinor M. da Silva até a Rua: Dep. Luiz Cabral), Rua: Milton Araújo Borges, Rua: Dep. Luiz Cabral, Rua: José Araújo S. Neto (da Praça Hegídio Cruz até a Rua: Dep. Luiz Cabral), Av. Ladinor Machado da Silva, Praça Hegídio Cruz, Travessa Tiradentes, Praça Benedito Mina (lado 1 - do Posto Vitória a casa de Irene e lado 2 - do Supermercado Jota-jota até a casa de Manoel Porfirio) Faz. Alto Bonito, Faz. Rio Bonito, Faz. Novo Horizonte 1, Faz. Novo Horizonte 2, Faz. São José, Faz. Veneza, Faz. 02 amigos, Faz. Santo Antônio, Faz. Brejinho, Associação Águas Boas, Faz. Santa Mônica, Fazenda Paraíso, Faz. Rio das Lages, Faz. Manó da Cachoeira, Faz. Palmares
PSF BOTAFOGO		
04	05	Povoado Ribeiro, Assentamento Piratini, Vila Paraná, Fazenda Rio do Barro, Fazenda Cabeceira, Fazenda Sania, Fazenda Santana, Fazenda Santa Isabel, Fazenda Campo Alegre, Fazenda Campo Verde, Fazenda Lag, Fazenda Nassau, Fazenda Samara, Sítio Alegre, Sítio Açaim, Povoado Botafogo, Assentamento Santa Helena, Assentamento Santa Terezinha, Vila Júlio, Vila Cruzinha, Fazendas e Povoado Riachãozinho
PSF BAIXA DO CHEIRO		
04	06	Povoado Baixa do Cheiro Povoado Quixaba Povoado Guarani Povoado Varamé

Praça Benedito Mina

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO II: Local, data e horário de realização das inscrições

Local	Período de Inscrição	Horário
Controle Social Na Avenida Ladinor Machado da Silva	De 06 a 20 de fevereiro de 2018	Das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas No sábado das 08:00 às 12:00 horas

ANEXO III: Conteúdo programático e referências bibliográficas

A - Conteúdo Programático da Prova Objetiva:

Língua portuguesa: interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Noções de matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Conhecimentos específicos para Agente de Comunitário de Saúde:

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e Noções de ética e cidadania.

B – Referências Bibliográficas

Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Recrutamento e Seleção: Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 1991.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Avaliação Normativa do Programa Saúde da Família: monitoramento da implantação e funcionamento as equipes de saúde da família: 2001-2002. Brasília, Ministério da Saúde, 2004.

_____. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Saúde da Família: avaliação da implementação em dez grandes centros urbanos: síntese dos principais resultados/coordenação: Sarah Escorel. 2.ed. atualizada. Brasília, Ministério da Saúde, 2005.

_____. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: perguntas e respostas: Brasília, Ministério da Saúde, 2006.

Praça Benedito Mina

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

_____. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: como criar Comitês de Desprecarização do Trabalho no SUS. Brasília, Ministério da Saúde, 2006.

Cadernos RH Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Vol. 3, n. 1 (mar. 2006). Brasília, Ministério da Saúde, 2006.

1. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 _ Título VIII. Capítulo II. Seção II. Da saúde
2. BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990
3. BRASIL, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990
4. BRASIL, Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006
5. BRASIL, Portaria MS/GM nº 2488 de 21 de outubro de 2011

ANEXO IV: Modelo de Formulário para Recurso

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

RECURSO

1. Identificação:

Edital nº Data do Edital :/...../.....

Município:

Nome do candidato:.....

Nº da Área/Microárea:..... Nº de inscrição:.....

Telefone para contato:.....

2. Objeto do recurso

Marcar com um X:

Inscrição

1º etapa - Prova objetiva

2º etapa – Prova de títulos

3º etapa – Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

2.1 Descrição do recurso:

.....

2.2 Documentos apresentados e anexados cópias ao recurso:

.....

.....

Praça Benedito Mina

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

()

Em ___ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do candidato

RESERVADO AOS RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO: Parecer final sobre o recurso do candidato

Marcar com um X:

() Deferido

Em ___ de _____ de 2017.

() Indeferido

Assinatura: _____

ANEXO V – Cronograma do processo seletivo

Data	Atividades
05.02.2018	Publicação do edital da seleção
06 a 20.02.2018	Período de inscrição
21.02.2018	Divulgação dos candidatos inscritos
22 e 23.02.2018	Período de recurso referente às inscrições
26.02.2018	Homologação definitiva das inscrições e divulgação da data, horário e local da prova objetiva
04.03.2018	Realização da prova objetiva
05.03.2018	Divulgação do gabarito oficial
07.03.2018	Resultado preliminar da prova objetiva
08 e 09.03.2018	Período de recurso da prova objetiva
12.03.2018	Resultado final da prova objetiva após recurso e divulgação da data, local e horário para a entrega dos títulos.
13 e 14.03.2018	Entrega dos títulos
16.03.2018	Resultado preliminar da prova de títulos
19 e 20.03.2018	Período de recurso da prova de título
21.03.2018	Publicação do resultado final da prova de títulos
22.03.2018	Publicação do edital de Convocação para o curso de formação inicial e continuada para os candidatos classificados
02 a 06.04.2018	Curso Introdutório de formação inicial e continuada
09.04.2018	Resultado preliminar do curso Introdutório de Formação inicial e continuada
10 e 11.04.2018	Período de recurso do Curso Introdutório de formação inicial e continuada
12.04.2018	Homologação do resultado final da seletiva

Praça Benedito Mina

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 014/2018

De 02 de fevereiro de 2018.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escola de Bonito e dá providências correlatas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nas disposições da Resolução FNDE n.º 16, de 17 de junho de 2013, Lei Municipal n.º 018/2001, alterada pela Lei 193/2011.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Conselho Municipal de Alimentação Escola de Bonito às disposições da Resolução FNDE n.º 16, de 17 de junho de 2013

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bonito - CAEB, criado pela lei Municipal n.º 018/2001, de 21 de maio de 2001, e alterada pela Lei 193/2011, representando as entidades relacionadas, os seguintes cidadãos:

Representante do Poder Executivo.

TITULAR – Thiago Ribeiro Silva
SUPLENTE: Oldegar Martins de Souza.

Representantes dos Professores

TITULAR – Elina dos Santos Oliveira.
SUPLENTE: Rosângela Guimarães Fernandes

Representantes dos Discentes

TITULAR – Silvana Silva Aguiar.
SUPLENTE: Eloneide Bispo de Oliveira.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Representante da Sociedade Civil: Associação dos Agentes C. de Saúde respectivamente e Associação Bomnartes, respectivamente.

TITULAR – Ozéias Sá Teles dos Anjos Andrade
SU PLENTE: Cleide Silva Aragão de Oliveira.

TITULAR – Uvagston Santos de Araujo.
SUPLENTE: Bruno Martins Ribeiro.

Representante dos Pais de aluno

TITULAR – Valéria Sá Teles Santos.
SUPLENTE: Vanessa Gunes Viana Pissinato.

TITULAR – Celma Clara Maciel.
SUPLENTE: Alsimar Pereira da Silva.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto n.º 063/2017.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, em 02 de fevereiro de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com
